

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Gestão Patrimonial, Almojarifado e Frota

OFÍCIO Nº 441/2023/DGPAF/PROAD

Diamantina, 27 de julho de 2023.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Reitor

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamentos acerca de doação.

Senhor Reitor e Presidente do Consu,

1. Com os nossos cordiais, comunicamos-lhe que a Comissão Especial designada por meio da Portaria Proad nº 162, de 26 de julho de 2023 (SEI nº 1139835), manifestou favorável pelo recebimento em doação de 04 (quatro) veículos, nos termos do que consta do Documento Parecer Recebimento de Doação (SEI nº 1140032).
2. Os veículos apresentados totalizam um valor estimado de R\$152.211,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais), sendo, 02 (dois) Peugeot 307 SD Feline 2007/2008, no valor de R\$17.116,00 cada, 01 (uma) caminhonete Ford Ranger XL, diesel, ano 2007/2008, no valor de R\$53.912,00 e 01 (uma) caminhonete Chevrolet S10 4X4 2.8L, ano 2007, no valor de R\$64.067,00.
3. A proposição de utilização dos veículos na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) será no atendimento das demandas da instituição por caminhonetes e veículos em um estado de conservação melhor em relação a alguns que compõem a frota da instituição, conforme indicado pela comissão.
4. Em se concluindo o recebimento destes veículos, será possível ainda a substituição de veículos utilizados atualmente, cuja manutenção está sendo onerosa devido a alta quilometragem e uso intenso a que são submetidos, disponibilizando assim, veículos em condições mais adequadas, de modo que a UFVJM possa atender aos seus objetivos institucionais.
5. Nestes termos, submetemos-lhe estes autos com a solicitação de que sejam dados os encaminhamentos de estilo em atendimento do Inciso XII do Art. 12 e Inciso VIII do Art. 17 do Estatuto da UFVJM.
6. Ressalta-se que, considerando os prazos protocolares relativos ao recebimento em doação e que Agencia Brasileira de Inteligência, está necessitando desfazer dos itens com certa

celeridade, inclusive quanto à disponibilidade de estacionamento para os veículos, assim, caso a UFVJM conclua pelo recebimento do item, este deve ser feito de maneira célere sob pena do órgão disponibilizar o item a outra instituição.

7. Sendo o que se cabe no momento, renovamo-nos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

Respeitosamente,

Vinícius Antônio Campos Souza

Chefe da Divisão de Transportes/UFVJM

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota/UFVJM

Felipe Rodrigues Maynard

Pró-reitor de Administração/UFVJM - eventual



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 27/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor (a)**, em 27/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Antônio Campos Souza, Chefe**, em 27/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140820** e o código CRC **0ECEE252**.